



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025
ANO 5 | EDIÇÃO 938

PODER EXECUTIVO
IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

1º SEMESTRE DE 2025

ATÉ 28/11/2025

REFIS25

REGULARIZE AGORA SUA DÍVIDA COM O MUNICÍPIO

① SETOR DE TRIBUTAÇÃO,
LOCALIZADO NO PAÇO
MUNICIPAL

Débitos com
vencimento até 31/12/2024

VÁLIDO PARA CONTRIBUINTES
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

PARA PARCELAMENTO CONSULTE
AS CONDIÇÕES NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Descontos de até
90% em juros
e multas

REFINANCIIE SUAS DÍVIDAS COM A PREFEITURA: APROVEITE O REFIS25

A Prefeitura de Salto de Pirapora informa que, no período de 18 de agosto a 28 de novembro de 2025, estará disponível o Programa de Recuperação Fiscal, REFIS25, destinado a contribuintes pessoas físicas e jurídicas que possuam débitos com o município.

O objetivo do programa é oferecer aos munícipes a oportunidade de regularizar dívidas municipais vencidas até 31 de dezembro de 2024, por meio de condições facilitadas de pagamento. O REFIS25 garante descontos de até 90% em juros e multas, variando de acordo com a forma de quitação escolhida pelo contribuinte, seja em parcela única ou em opções de parcelamento.

O atendimento será realizado pelo Setor de Tributação, localizado no Paço Municipal na Avenida Lydia David Haddad, 150, Campo Largo, Salto de Pirapora – SP, CEP 18160-000. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Essa é uma oportunidade para que todos que possuem pendências junto à Prefeitura possam negociar suas dívidas, evitar cobranças judiciais e ficar em dia com suas obrigações municipais, contribuindo também para o fortalecimento da arrecadação que retorna em melhorias para a cidade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

PORTARIA Nº13.567/2025
De 03 de setembro de 2025

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados como membros para Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a função de monitorar e avaliar a parceria firmada entre a municipalidade e a Organização da Sociedade Civil, para o gerenciamento e a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em ESF, em cumprimento ao disposto no §2º e 3º do Art. 8º da Lei Federal nº 9637/1998 e § 2º e 3º do Art. 14 da lei nº 1.755/2021, os seguintes servidores:

§ Karen Rebeca Ferraz Correa - Diretora de Departamento

§ Ricardo de Moraes - Assessor de Gabinete

§ Mariana de Almeida - Assessor de Gabinete

Artigo 2º - As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de gestão oriundo do Chamamento Público de nº 01/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 03 de setembro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****CONVOCAÇÃO****Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025**

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **ERIKA RODRIGUES KOBAL** classificado (a) em **10º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a

comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 03 de setembro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

ERIKA RODRIGUES KOBAL

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 033/2025; MENOR PREÇO POR ITEM; REGISTRO DE PREÇOS; “AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA DIVERSAS SECRETARIAS”

A sessão pública ocorrerá às **08h do dia 16 de Setembro de 2025**. O Edital estará disponível no portal da **BNC**<https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e Compras => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 02 de setembro de 2025.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 034/2025; MENOR PREÇO GLOBAL; REGISTRO DE PREÇOS; “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL”

A sessão pública ocorrerá às **08h do dia 18 de Setembro de 2025**. O Edital estará disponível no portal da **BNC**<https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e Compras => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 02 de setembro de 2025.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária**Comunicados**

PROTOCOLO 251/2025VS e 252/2025VS de 27/08/2025 **Razão Social** RAIÁ DROGASIL S/A **CNPJ** 61.585.865/2755-09 **CNAE** 4771-7/01 **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS CEVS**

354530801-477-000066-1-0 **Endereço** Praça Elpidio Marcello, nº300, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Renato Cepollina Raduan **Responsável Técnico Principal** Renata Cristina Dias de Barros **Responsável Técnico Substituto** Tairiny de Almeida Machado.

DEFERIDO a baixa do RT Substituto LUANA APARECIDA DA SILVA.

DEFERIDO a assunção do RT Substituto HELEN CRISTINA CORREA DE SOUZA.

PROCOLO 1306/2025 Razão Social 3A FARMA DROGARIA LTDA **CNPJ** 59.786.513/0001-90 **CNAE** 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS **CEVS** 354530801-477-000073-0-7 **Endereço** Avenida Pedro Pires de Mello, nº 500, Bairro Campo Largo Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18162-742 **Responsável Legal** Anderson Galiuzzi **Responsável Técnico Principal** Anderson Galiuzzi.

DEFERIDO o protocolo com solicitação de cancelamento de licença sanitária inicial, a pedido do responsável legal.

PROCOLO 254/2025VS, 255/2025VS e 256/2025VS de 02/09/2025 **Razão Social** MARIANO & ALMEIDA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA **CNPJ** 43.411.639/0001-72 **CNAE** 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA **CEVS** 35453081-863-000211-1-3 **Endereço** Rua Honório de Almeida Barros, nº 311, Bairro Jardim Terras de São João, CEP 18160-000, Município de Salto de Pirapora/SP **Responsável Legal** Milena Fernanda Rodrigues Almeida Mariano.

DEFERIDO a baixa do RT Principal LARISSA CRISTINA DA SILVA.

DEFERIDO a assunção do RT Principal MARIANE ISABELA BRANCO.

DEFERIDO a alteração de endereço para RUA HONÓRIO DE ALMEIDA BARROS, Nº331, BAIRRO JARDIM TERRAS DE SÃO JOÃO, CEP 18162-500, MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP.

.....



Editais

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**SECRETARIA DE
**PLANEJAMENTO
& URBANISMO****Engenharia**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506

(15) 3491-9595 | Ramal 182

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**, relativamente à demarcação urbanística do imóvel situado à Rua Antonio Teixeira de Góes, Jardim Bela Vista, neste Município, com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido imóvel não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME	MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO
Edivaldo Pereira da Silva e s/m Mirani Faria Meira Silva	Matrícula nº 116.589 do 2º CRI de Sorocaba.
Marcia Aparecida de Mattos Goes Vieira e s/m Eli de Goes Vieira	Matrícula nº 19.937 do 2º CRI de Sorocaba.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Demarcação Urbanística do imóvel situado a Rua Antonio Teixeira de Goes, Jardim Bela Vista, neste município. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 2583/2025, nas dependências da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

O perímetro da demarcação urbanística está descrito a seguir:

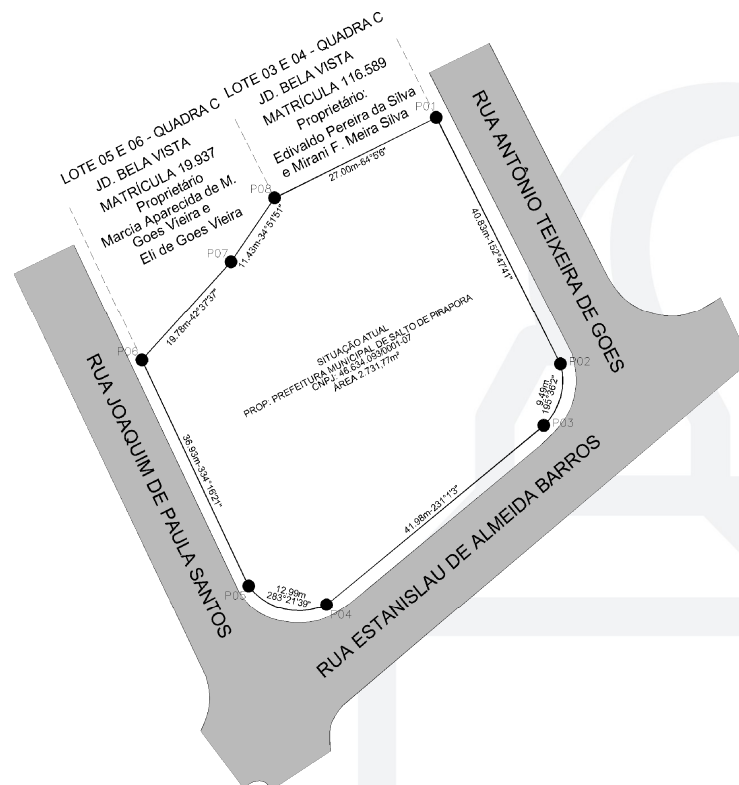
A área está localizada no Bairro Jardim Bela Vista, no município de Salto de Pirapora – SP, cuja descrição assinalado em planta anexa como segue:

A poligonal inicia no ponto **P01**, situado nesta cidade no bairro, de coordenadas UTM **N=7.382.554,56m** e **E=237.118,75m** referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 152°47'41" e distância de 40,83m, confrontando com a RUA ANTÔNIO TEIXEIRA, até atingir o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.382.518,25m** e **E 237.137,42m**; deste segue com azimute de 195°36'02" e distância de 9,41m em curva com raio de 9,05m, confrontando com a RUA ANTÔNIO TEIXEIRA DE GOES, até atingir o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.382.509,19m** e **E 237.134,89m**; deste segue com azimute de 231°01'03" e distância de 41,98m, confrontando com a RUA ESTANISLAU DE ALMEIDA BARROS, até atingir o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.382.482,78m** e **E 237.102,26m**; deste segue com azimute de 283°21'39" e distância de 12,99m em curva com raio de 9,58m, confrontando com a RUA

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**SECRETARIA DE
**PLANEJAMENTO
& URBANISMO****Engenharia**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506

(15) 3491-9595 | Ramal 182

ESTANISLAU DE ALMEIDA BARROS, até atingir o ponto **P05**, de coordenadas **N 7.382.485,55m** e **E 237.090,56m**; deste segue com azimute de $334^{\circ}16'21''$ e distância de 36,93m, confrontando com a RUA JOAQUIM DE PAULA SANTOS até atingir o ponto **P06**, de coordenadas **N 7.382.518,82m** e **E 237.074,53m**; deste segue com azimute de $42^{\circ}37'37''$ e distância de 19,78m, confrontando com o LOTE 05 E 06, QUADRA C, JARDIM BELA VISTA, MATRÍCULA 19.937 (LOTE VAZIO), até atingir o ponto **P07**, de coordenadas **N 7.382.533,38m** e **E 237.087,93m**; deste segue com azimute de $34^{\circ}51'51''$ e distância de 11,43m, confrontando com LOTE 05 E 06, QUADRA C, JARDIM BELA VISTA, MATRÍCULA 19.937 (LOTE VAZIO), até atingir o ponto **P08**, de coordenadas **N 7.382.542,76m** e **E 237.094,47m**; deste segue com azimute de $64^{\circ}05'06''$ e distância de 27,00m, confrontando com LOTE 03 E 04, QUADRA C, JARDIM BELA VISTA, MATRÍCULA 116.589 (N^a 20), até atingir o ponto **P01**, de coordenadas **N 7.382.554,56m** e **E 237.118,75m**, onde teve início a descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 2.731,77m² e perímetro de 200,43m.



**CERISO - CONSÓRCIO DE ESTUDOS,
RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA
DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ**

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

INSTRUÇÃO NORMATIVA CERISO 001/2025

*DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
DO CONSÓRCIO PÚBLICO CERISO
ATINENTES À LEI FEDERAL Nº
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2025 -
NOVA LEI DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E
NORMAS CORRELATAS.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE ESTUDOS,
DESENVOLVIMENTO E RECUPERAÇÃO DA BACIA DO
RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO**, Matheus
Marum de Campos, no uso das atribuições legais e
estatutárias que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, e no art. 173
da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que
estabelecem a obrigação da Administração Pública de
promover a capacitação e o treinamento dos agentes
públicos que atuam nas atividades de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de constante
atualização e aperfeiçoamento dos servidores do **CERISO**
quanto aos procedimentos previstos na Nova Lei de
Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da
eficiência, economicidade, transparência e segurança
jurídica nos processos de aquisição de bens e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Consórcio Público
CERISO, o Incentivo à Capacitação dos Servidores na Nova
Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com o
objetivo de fomentar a participação dos servidores em
cursos, treinamentos, seminários, congressos e demais
eventos de qualificação que versem sobre a Lei Federal nº
14.133/2021 e normas correlatas.

Art. 2º O Consórcio poderá custear, total ou
parcialmente, as despesas relacionadas à participação dos
servidores nos eventos de capacitação mencionados no
artigo anterior, incluindo:

I - taxa de matrícula ou inscrição;

II - passagens terrestres ou aéreas;

III - hospedagem;

IV - alimentação, quando não inclusa no valor da inscrição
ou quando o evento ocorrer fora do município-sede.

Art. 3º O custeio das despesas de que trata esta
Instrução Normativa fica condicionado:

I - à comprovação prévia da pertinência temática do

evento com as atividades de licitações, contratos e gestão
administrativa do Consórcio;

II - à prévia autorização da Presidência ou da Secretaria
Executiva;

III - à disponibilidade orçamentária e financeira do
Consórcio;

IV - à apresentação dos comprovantes originais das
despesas realizadas, que deverão ser arquivados junto ao
processo administrativo correspondente.

Art. 4º Após a conclusão do curso, evento ou
treinamento, o servidor participante deverá apresentar:

I - certificado ou declaração de participação;

II - relatório sucinto das principais informações ou
atualizações obtidas, a ser juntado ao processo
administrativo correspondente, para fins de registro
institucional e compartilhamento com os demais servidores,
quando necessário.

Art. 5º A Secretaria Executiva do CERISO deverá
fomentar a capacitação dos servidores do CERISO através
de meios próprios, por servidores já pertencentes ao
quadro de pessoal ou por Contrato de prestação de serviços
que tenha o objeto da capacitação, visando a
economicidade no processo de capacitação dos servidores.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na
data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 3 de setembro de 2025.

Matheus Marum de Campos

Presidente do CERISO

.....

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA